

24 Fevereiro 1999

João Taveira da Silva

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 436/VII (4a) - AC

ASSUNTO: Experiências de co-incineração de resíduos perigosos nas unidades cimenteiras portuguesas

Face a algumas notícias divulgadas pela Imprensa que davam como segura a realização de experiências de co-incineração nas unidades cimenteiras portuguesas, os Deputados abaixo assinados vêm requerer ao Ministério do Ambiente, ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição da República Portuguesa e do Regimento da Assembleia da República, a prestação de uma informação integral sobre:

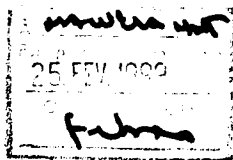
1. Se ocorreu, ou não, ao longo dos últimos 6 meses, qualquer experiência de co-incineração de resíduos nas unidades cimenteiras nacionais;

2. Se, em caso afirmativo, tal ou tais experiências foram devidamente autorizadas e, se o foram, solicitam:

a) O envio de cópia dos respectivos documentos;

b) A identificação do tipo de resíduos que foram objecto dessas experiências;

c) Os resultados das medições (das emissões) efectuadas ao nível das chaminés das fábricas, antes, durante e depois das experiências - de acordo com o disposto na Directiva nº 94/67, de 16 de Dezembro, e no Decreto-Lei nº 273/98, de 2 de Setembro;



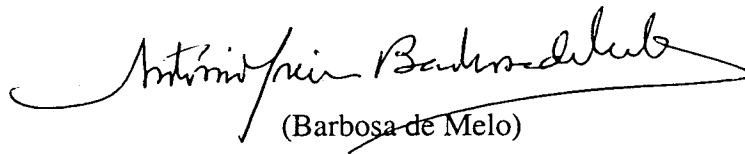


GRUPO PARLAMENTAR

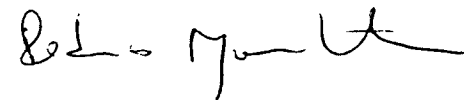
d) Os resultados das análises realizadas ao cimento produzido durante a realização dessas experiências.

Palácio de São Bento, 18 de Fevereiro de 1999

Os Deputados do PSD



(Barbosa de Melo)



(Fernando Pedro Moutinho)